

Registrado às fls. 42 do Livro
Prório Nº 040
Secretaria: 02/03/2023



Rubricado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02/03/2023

LEI Nº 2.730, DE 2 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.679 DE 18/07/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$160.000,00
12.361.0403.1.179	Aquis. Mobiliário SEE Conv. 1261001734/22	
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente DR 2.571	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$320.000,00
12.361.0403.1.180	Prog. Fort. Escolas Mun. Conv. SEE 1261000960/22	
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente DR 2.571	
Total de suplementação		R\$480.000,00

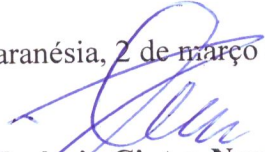
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 2 de março de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia